



LEI MUNICIPAL Nº 277/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA

EM 13 / 10 / 2021

FRANCISCO SOARES GOMES Secretário de Administração Decreto 001/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins/TO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), destinados à CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, REVITALIZAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL e ASSESSORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO – FINISA, conforme contratação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A E/OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

Órgão: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO

Unidade: 0370 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0103 - MONTE SANTO ADM COM RESPOSABILIDADE

Ação: 1084 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL Elemento de Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Órgão: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO

Unidade: 0370 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0103 - MONTE SANTO ADM COM RESPOSABILIDADE

Ação: 1085 – REVITALIZAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL **Elemento de Despesa:** 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Órgão: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO

Unidade: 0370 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 - URBANISMO





Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0103 - MONTE SANTO ADM COM RESPOSABILIDADE

Ação: 1086 - ASSESSORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE

CONTAS DO RECURSO - FINISA

Elemento de Despesa: 449035 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), conforme contratação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A E/OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 261/2020, de 15 de dezembro de 2020, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 235, de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

Monte Santo

NEZITA MARTINS NETA Prefeita Municipal